



**CARREGAL DO SAL**  
município

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL CARREGAL DO SAL**

## **Edital**

### **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

**Rogério Mota Abrantes**, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

**FREGUESIA DE BEIJÓS** – No Largo da Ponte, em Beijós.

**FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO** – Na Avenida Dr. Aristides de Sousa Mendes, junto à extensão do Centro de Saúde de Cabanas de Viriato.

**FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE** – Na Praça Brasil – Portugal, em Oliveira do Conde.

**FREGUESIA DE PARADA** – No Jardim Dr. Manuel da Costa, em Parada.

**FREGUESIA DE CARREGAL DO SAL:**

– No Jardim Dr. Manuel da Costa e Parque Municipal (junto ao Julgado de Paz), em Carregal do Sal;

– Na entrada da Rua de Acesso ao Bairro do Pombal;

– No Largo junto à Sede da ex-Junta de Freguesia, em Papízios;

– No Largo junto à Sede da ex-Junta de Freguesia, em Sobral.

Nas restantes localidades do Concelho e outros espaços não expressamente referidos, a afixação deverá respeitar a legislação em vigor.

Paços do Município de Carregal do Sal, 10/12/2020.

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.

